

EDITAL PÚBLICO PARA OS PRÊMIOS LITERÁRIOS DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL EDIÇÃO 2021

O Presidente da Fundação Biblioteca Nacional, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.297 de 15 de agosto de 2014, com fulcro nas disposições da Portaria MinC nº 29/2009 e, supletivamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital que estabelece os termos e condições para a participação no Prêmio Literário Biblioteca Nacional.

1. Do Prêmio

1.1. Constitui objeto do presente Edital premiar autores e tradutores em reconhecimento à qualidade intelectual de suas obras publicadas no período de **1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021**, no Brasil, em língua portuguesa, assim distribuídos em oito categorias:

- . Poesia – Prêmio Alphonsus de Guimaraens
- . Romance – Prêmio Machado de Assis
- . Conto – Prêmio Clarice Lispector
- . Tradução – Prêmio Paulo Rónai
- . Ensaio Social – Prêmio Sérgio Buarque de Holanda
- . Ensaio Literário – Prêmio Mario de Andrade
- . Literatura Infantil – Prêmio Sylvia Orthof
- . Literatura Juvenil – Prêmio Glória Pondé

1.1.1 Para fins deste Edital, serão consideradas as categorias constantes na ficha catalográfica ou a definição expressa pelo autor/tradutor ou representante legal no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

1.1.2 Os Prêmios contemplarão as obras, em primeira edição, publicadas em formato impresso ou digital no período de **1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021**, que estejam em dia com a Lei do Depósito Legal (Lei n.10.994, de 14 de dezembro de 2004) e que possuam número de registro ISBN (International Standard Book Number) válido no Brasil. Para comprovação do registro do ISBN é necessário acessar <https://servicos.cbl.org.br/isbn/pesquisa/>.

1.1.3 **A data de publicação da obra com mês e ano deverá estar comprovada na impressão da obra**, ou excepcionalmente à inscrição deverá ser anexado comprovante de impressão ou publicação do livro com data (mês e ano) e a informação de que se trata de 1ª. edição.

1.2. O autor da obra selecionada em primeiro lugar de cada categoria será contemplado com o Prêmio em espécie, no **valor bruto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sujeito aos descontos previstos por lei.**

2. Da Inscrição

2.1. **Poderão participar do Prêmio pessoas físicas brasileiras ou naturalizadas.**

2.2. Somente serão habilitadas obras redigidas em língua portuguesa e publicadas por editoras brasileiras.

2.3. As obras deverão ser inscritas pelo (a) autor (a), de acordo com uma das categorias indicadas neste edital.

2.3.1 As inscrições na categoria Tradução deverão ser realizadas pelo tradutor da obra.

2.3.2 As inscrições por intermédio de editoras serão permitidas como forma de assistência aos autores e tradutores, e apenas mediante **autorização por escrito destes**, que deverá ser anexada à ficha de inscrição. **Neste caso, os autores, e tradutores devem preencher o Anexo I.**

2.3.3 As inscrições de obras com mais de um (a) autor (a), tradutor(a) deverão ser acrescidas de **autorização de todos os envolvidos** – mesmo que apenas um deles preencha e assine a ficha de inscrição. **Neste caso, os demais devem preencher o Anexo I. A titularidade da obra será dada a todos os envolvidos.**

2.4. Poderão concorrer apenas livros inéditos (1ª edição), publicados no Brasil, no período de **1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021**. Caso a data de publicação (mês e ano) não conste especificada no livro, deverá enviar um dos seguintes documentos comprobatórios:

- I) Cópia da nota fiscal da gráfica; ou
- II) Declaração da editora confirmando a data de publicação.

2.4.1. Não será aceita a inscrição da obra cuja data de publicação impressa no livro estiver fora do período de **1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021**.

2.5. Será aceita a inscrição de antologias como 1ª edição da obra mesmo que apresentem textos publicados em período anterior a **1º de maio de 2020**.

2.6. É vedada a inscrição de obras publicadas com o apoio da Fundação Biblioteca Nacional ou coeditadas pela instituição.

2.7. A data de inscrição compreenderá o período de **07 de julho de 2021 a 20 de agosto de 2021**.

2.8. As inscrições são gratuitas.

2.9. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica www.premioliterario.bn.gov.br, conforme as seguintes orientações:

2.9.1. Preenchimento do formulário de inscrição e:

2.9.1.1. Envio de cópia da nota fiscal ou comprovante de publicação, se necessário (item 1.1.3).

2.9.1.2. Envio do Anexo 1 – Autorização do autor, tradutor, coautor ou cotradutor, se necessário (itens 2.3.2 e 2.3.3).

2.9.1.3. Envio do Anexo II - Depósito Legal: Formulário para fins cadastrais junto à Divisão de Depósito Legal e Declaração de cumprimento do Depósito Legal preenchidos e assinados.

2.9.1.4. Para obras impressas: Preenchimento do Anexo II – Depósito Legal e envio de comprovante (item 3.5) E, se o depósito legal ainda não foi cumprido, envio de 01 (hum) exemplar à Biblioteca Nacional com cópia do Anexo II preenchido e assinado.

2.9.1.5. Para obras nato digitais: Preenchimento do Anexo II – Depósito Legal e envio de comprovante (item 3.5) E, se o depósito legal ainda não foi cumprido, envio de 01 (hum) exemplar da obra nato digital gravado em CD ou DVD – preferencialmente em um único arquivo PDF - à Biblioteca Nacional com cópia do Anexo II preenchido e assinado.

2.9.2. Envio da obra em formato PDF por meio da plataforma.

2.9.3. O arquivo PDF deve ser único e conter: capa, marca d'água em todas as páginas da obra, página de rosto e/ou página de Copyright, com ficha catalográfica e ano de publicação da primeira edição, colofão (quando existir) e quarta capa.

2.10. É vedada a participação no Prêmio Literário, de obras publicadas por integrantes das Comissões Julgadoras e de seus parentes ou afins, servidores, estagiários, prestadores de serviços terceirizados e/ou pesquisadores vinculados à Fundação Biblioteca Nacional/Ministério do Turismo e de qualquer unidade vinculada a este Ministério, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

2.10.1. É vedada a inscrição de apenas um conto ou uma poesia, e de qualquer outro conteúdo parcial, de antologias e coletâneas.

2.11. No caso de obra vencedora com mais de um autor, ou tradutor, o prêmio será dividido entre todos os envolvidos.

2.12. Os livros que fizerem parte de Coleção poderão ser inscritos individualmente.

2.13. O ônus da participação neste Prêmio Literário como despesas com correio, cópias e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

2.14. A inscrição neste Prêmio Literário implica a aceitação pelo candidato(a) do regulamento deste edital nasua totalidade.

3. Da Habilitação

3.1. Serão consideradas habilitadas para concorrer nas categorias inscritas, as inscrições que respeitarem todos os procedimentos inclusos neste edital.

3.2. A não conformidade ou ausência de qualquer um dos documentos ou prazos descritos neste edital acarretará na imediata exclusão da inscrição do candidato.

3.3. Serão consideradas inabilitadas as inscrições em desacordo com as especificações do item 2 deste Edital.

3.4. O cumprimento da Lei do Depósito Legal é obrigatório em todo território nacional desde 1907, conforme dispõe a Lei n. 10.994, de 14/12/2004, que revogou o Decreto-Lei n. 1825, de 20/12/1907, e determina a remessa à Biblioteca Nacional de um exemplar de todas as publicações produzidas em território nacional, por qualquer meio ou processo, objetivando assegurar a coleta, a guarda e a difusão da produção intelectual brasileira, visando à preservação e formação da Coleção Memória Nacional.

3.5. Somente serão habilitadas as inscrições de obras cujo Depósito Legal já tenha sido efetuado ou que sejam efetuados até, no máximo, o término do período de inscrição. A informação da remessa efetiva da obra concorrente para a Biblioteca Nacional para fins de Depósito Legal (Lei 10.994/2004) cabe ao candidato ou seu representante legal através do envio, junto à inscrição, dos documentos do Anexo II – Depósito Legal – Formulário para fins cadastrais junto à Divisão de Depósito Legal e Declaração de cumprimento do Depósito Legal preenchidos e assinados.

3.5.1. Caso o Depósito Legal ainda não tenha sido realizado no momento da inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá encaminhar para o endereço abaixo 01 (hum) exemplar impresso ou – para obras nato digitais – 01 (hum) exemplar gravado em CD/DVD, preferencialmente em arquivo PDF único, junto com cópia do formulário cadastral do Anexo II preenchido e assinado, permanecendo o encaminhamento dos originais do Anexo II nos termos dos demais documentos indicados no item 2.9:

Fundação Biblioteca Nacional
Av. Rio Branco, 219/ 3º andar - Centro
CEP 20040-008 – Rio de Janeiro/RJ

3.5.2. Em razão das limitações impostas pelo regime de trabalho remoto na Instituição desde o dia 16 de março de 2020 em consequência das medidas adotadas para contenção do Coronavírus, e também em conformidade com o protocolo de verificação de correspondência quando do retorno às atividades presenciais, para fins de informação da efetivação do Depósito Legal da(s) obra(s) concorrente(s) a Declaração do Anexo II deverá ser preenchida - inclusive com a data de postagem ou entrega na Biblioteca Nacional - e assinada.

3.5.2.1 Para outras informações a respeito do funcionamento e procedimentos da Divisão de Depósito Legal, o autor ou seu representante legal deverá entrar em contato através do e-mail ddl@bn.gov.br.

3.6. O cumprimento do registro da obra com o número de ISBN – International Standard Book Number é pré- requisito para a inscrição da obra no concurso. O ISBN é a identificação do livro no sistema padronizado que registra a obra segundo o título, o autor, o país e a editora, individualizando inclusive por edição. Criado em 1967 e oficializado como norma internacional em 1972, o ISBN permite identificar o software, seu sistema numérico sob um código de barras, o que elimina barreiras linguísticas e facilita a circulação e comercialização das obras internacionalmente. Para comprovação, ver item 1.1.2 (<https://servicos.cbl.org.br/isbn/pesquisa/>).

3.7. Desde 1º de janeiro de 2007, o ISBN passou de dez para 13 dígitos, com a adoção do prefixo 978. O objetivo foi aumentar a capacidade do sistema, devido ao crescente número de publicações, com suas edições e formatos atuais.

3.8. Uma vez fixada a identificação, ela só se aplica àquela obra e edição, não se repetindo jamais em outra e restrita às seguintes orientações:

3.8.1. O ISBN deve ser atribuído a publicações impressas, softwares e livros eletrônicos.

3.8.2. A cada volume com título independente.

3.8.3. A cada um dos volumes que integrem uma obra com mais de um volume e ao conjunto completo da obra (coleção).

3.8.4. A toda reedição.

3.9. Após a publicação do resultado da fase de habilitação, caberá recurso com justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação na página da FBN na internet, (www.bn.gov.br). O recurso deverá ser preenchido por meio da plataforma (www.premioliterario.bn.gov.br), cabendo à FBN deferir ou não as eventuais informações e documentos apresentados, não sendo aceitos documentos anteriormente não enviados através da plataforma.

3.10. Os recursos serão julgados por uma comissão especialmente constituída para tal e o resultado será divulgado no endereço eletrônico na página da FBN na internet, (www.bn.gov.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização de informações através de ambos os meios.

4. Das Comissões

4.1. As **Comissões Julgadoras das obras inscritas** serão constituídas para cada uma das oito categorias, sendo formadas por três membros cada uma, escolhidos entre especialistas de cada área, conforme experiência profissional comprovada, e dentre eles, críticos literários com mais de 03 (três) anos de experiência, professores universitários de atuação evidenciada, profissionais destacados no meio literário, de tradução e no mercado editorial do país, com demonstrada participação em comissões julgadoras e notório saber na área pertinente àquela categoria para a qual foi convidado.

4.1.1. É vedado o pagamento a agente público da ativa por serviços prestados como membro da Comissão Julgadora deste prêmio, na forma do artigo art. 19, §1º. VI, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.116/2020.

4.1.2. Excetuam-se os professores universitários na situação prevista na alínea "b" do inciso XVI do caput do art. 37 da Constituição, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professo.

4.2. A nomeação dos membros das Comissões Julgadoras será publicada em Portaria da Presidência da Fundação Biblioteca Nacional segundo os critérios técnicos e será composta por 3 (três) membros especialistas de cada categoria.

4.2.1. A seleção dos jurados levará em conta os seguintes critérios: a) formação acadêmica na área da categoria do prêmio; b) experiência profissional comprovada na categoria do prêmio; e c) atuação semelhante em outros júris literários no Brasil.

4.3. Os membros de cada comissão julgadora não poderão ter obras de sua autoria ou coparticipação concorrendo neste edital, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau na categoria que estiver sob análise.

4.4. A **Comissão de Habilitação** será especialmente constituída para analisar a documentação e o cumprimento das regras deste Edital na fase de habilitação, bem como de pedidos de reconsideração e/ou recursos oferecidos após as etapas de habilitação e de divulgação do resultado.

4.5. A Comissão de Habilitação será publicada em Portaria da Presidência da Fundação Biblioteca Nacional segundo os critérios técnicos e será composta por 3 (três) servidores da FBN.

5. Do Julgamento

5.1. A Comissão Julgadora avaliará todas as obras inscritas, de acordo com a especificidade dos critérios de cada categoria:

Categoria	Critério A	Critério B	Critério C
Poesia	Domínio técnico e inventividade no uso dos recursos linguísticos	Originalidade na relação forma e conteúdo	Contribuição à cultura nacional
Romance	Técnica narrativa	Originalidade temática e linguística	Contribuição à cultura nacional
Conto	Técnica narrativa	Originalidade temática e linguística	Contribuição à cultura nacional
Ensaio Social	Relevância do tema	Originalidade argumentativa	Contribuição à cultura nacional
Ensaio Literário	Relevância do tema	Originalidade argumentativa	Contribuição à cultura nacional
Tradução	Originalidade e dificuldade linguística da obra	Domínio técnico e criatividade no uso da língua portuguesa	Contribuição à cultura nacional
Literatura Infantil	Originalidade temática	Criatividade no uso dos recursos linguísticos e/ou imagéticos	Contribuição à cultura nacional
Literatura Juvenil	Originalidade temática	Técnica narrativa	Contribuição à cultura nacional

5.2. A Comissão Julgadora apreciará as obras dentro dos critérios propostos no item 5.1 e determinará as notas de cada obra que poderão variar de 0 a 10 para cada um deles.

5.3. Cada jurado deverá apresentar sua planilha individual de notas de acordo com os critérios propostos neste edital (item 5.1), sendo que a nota máxima de cada obra será de 30 pontos e a nota mínima será 05 pontos.

5.4. Caberá a cada Comissão Julgadora a elaboração de um parecer conjunto escrito e assinado pelos 3 (três) membros no qual expressam e justificam a escolha das três obras com a melhor pontuação, com a classificação e as razões Comissão para a definição do primeiro lugar.

5.4.1. A Comissão Julgadora adotará como critério de desempate a melhor nota obtida em cada uma das avaliações específicas da obra, na ordem apontada nos critérios específicos de

cada categoria (item 5.1).

5.5. Cada jurado deverá guardar sigilo absoluto sobre o resultado da Comissão Julgadora da qual faz parte até a divulgação do resultado final da premiação pela Presidência da FBN.

6. Do Resultado

6.1. A comissão julgadora de cada categoria indicará as três melhores obras em ordem de classificação de acordo com os critérios deste edital (item 5.1).

6.2. A FBN divulgará o resultado de cada categoria com a ordem de colocação das três melhores obras em seu endereço eletrônico www.bn.gov.br.

6.3. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente à data de publicação do resultado a ser apresentado por meio da plataforma (www.premioliterario.bn.gov.br).

6.4. O resultado final será publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional (www.bn.gov.br), após a análise dos pedidos de reconsideração e a homologação do resultado pela Presidência da FBN.

7. Da Documentação Complementar

7.1. Os contemplados deverão apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado final no Diário Oficial da União, os seguintes documentos autenticados:

7.1.1. Cópia autenticada do documento de identidade;

7.1.2. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.1.3. Comprovante dos dados bancários (nome completo, dados do banco, nome e número da agência e número da conta corrente);

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal);

7.1.5. Comprovante de residência.

7.2. Os valores dos prêmios serão depositados em parcela única, diretamente na conta corrente do contemplado, sendo vetado o depósito em contas conjuntas, contas poupança e/ou contas de terceiros.

7.3. O prêmio aos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e

financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do premiado.

8. Dos Recursos Orçamentários

8.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da LOA – Fundação Biblioteca Nacional:

PROGRAMA: 5025 - Cultura

AÇÃO: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 004 - Fomento a Criação e Difusão Literária e Científica

PLANO INTERNO: T20ZF1BN011 - Prêmio Literário BN

FONTE: 100

NATUREZA DA DESPESA: 3390.31

Sendo assim composto o valor total de R\$ 384.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), disponibilizado ao Prêmio Literário Biblioteca Nacional 2021 para pagamentos a jurados e vencedores.

9. Das Disposições Gerais

9.1. A inscrição da obra implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas nesse Edital, não podendo o proponente alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará na automática eliminação da obra concorrente.

9.2. O presente regulamento será publicado no endereço eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional e seu extrato no Diário Oficial da União.

9.3. Caberá ao Centro de Cooperação e Difusão a coordenação geral deste Prêmio Literário.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação Biblioteca Nacional.

9.5. O cronograma do prêmio anexo a este edital poderá sofrer ajustes se necessário e será divulgado oportunamente no endereço eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional.

9.6. Em caso de dúvidas, as mesmas deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail premioliterario2021@bn.gov.br.

9.7. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Fundação Biblioteca Nacional neste Edital.

9.8. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos

encaminhadosisentando a Fundação Biblioteca Nacional de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.9. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciário do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.

PRESIDENTE
Fundação Biblioteca Nacional

PRÊMIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL DE LITERATURA EDIÇÃO 2021

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Categorias Poesia, Romance, Conto, Ensaio Social, Ensaio Literário, Literatura Infantil e Literatura Juvenil

Autorizo a inscrição da obra _____, de minha autoria (ou coautoria), no Prêmio Biblioteca Nacional de 2021 por

_____, que neste ato
poderá me representar.

Declaro, por oportuno, que estou ciente e de acordo com o regulamento deste prêmio.

Assinatura do(a) autor(a)

PRÊMIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL DE LITERATURA EDIÇÃO 2021
ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Categoria Tradução

Autorizo a inscrição da obra _____
com tradução de minha autoria (ou coautoria), no Prêmio Biblioteca Nacional de 2021
por _____
que neste ato poderá me representar.

Declaro, por oportuno, que estou ciente e de acordo com o regulamento deste
prêmio. _____

Assinatura do(a) tradutor(a)



BIBLIOTECA NACIONAL

PRÊMIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL DE LITERATURA EDIÇÃO 2021

ANEXO II - DEPÓSITO LEGAL - FORMULÁRIO

Nome completo do (a) autor (a):		
Nome artístico (se houver):		
Título da obra:		
CPF:	RG:	Nacionalidade Brasileira () Naturalizado ()
Endereço (rua, nº, complemento):		
Cidade/UF:	CEP:	
Telefone (DDD):	Celular (DDD):	
E-mail:		

PRÊMIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL DE LITERATURA EDIÇÃO 2021

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Categorias Poesia, Romance, Conto, Ensaio Social, Ensaio Literário, Literatura Infantil e Literatura Juvenil

Declaro que 1 (hum) exemplar da obra _____,

de autoria de _____, foi

enviado por correio à Biblioteca Nacional no dia _____

entregue por transportadora na recepção da Biblioteca Nacional no dia _____

entregue pessoalmente na recepção da Biblioteca Nacional no dia _____

para cumprimento da Lei do Depósito Legal, responsabilizando-me, sob as penas da Lei, pela veracidade dessas informações.

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

Categoria Tradução

Declaro que 1 (hum) exemplar da obra _____,

de autoria de _____,

traduzido por _____, foi

enviado por correio à Biblioteca Nacional no dia _____

entregue por transportadora na recepção da Biblioteca Nacional no dia _____

entregue pessoalmente na recepção da Biblioteca Nacional no dia _____

para cumprimento da Lei do Depósito Legal, responsabilizando-me, sob as penas da Lei, pela veracidade dessas informações.

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

CALENDÁRIO DO PRÊMIO LITERÁRIO 2021

Divulgação do edital - Site FBN e DOU	07/07/2021
Publicação da Comissão de Habilitação	15/07/2021
Período de inscrições	07/07/2021 a 20/08/2021
Publicação da Comissão Julgadora	06/09/2021
Fase de habilitação das obras inscritas	23/08/2021 a 09/09/2021
Divulgação da lista de obras habilitadas	10/09/2021
Prazo para recurso	13/09/2021 a 17/09/2021
Divulgação da lista de obras habilitadas após recursos	27/09/2021
Fase de avaliação das comissões julgadoras	27/09/2021 a 05/11/2021
Divulgação do resultado	12/11/2021
Prazo para pedido de reconsideração	15/11/2021 a 19/11/2021
Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração e resultado final	25/11/2021
Publicação do resultado final no DOU	Até 30/11/2021
Pagamento aos vencedores	30/11/2021 a 10/12/2021